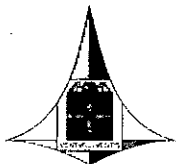




**24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH  
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 24ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1.** Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; **2.** Processos para Deliberação: **2.1: DIRETORIA ÁREA I: 2.1.1: Processo Administrativo: 142.001.844/2012, Interessada: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, Endereço: QUADRA 201 CONJUNTO 04 LOTES 18, 19, 20 E 21, Região Administrativa: Samambaia, Assunto: Projeto de obra inicial.** Os lotes em questão são regidos pela PUR 086/2000, porém esta não abrange todos os parâmetros urbanísticos necessários para análise de projeto do lote. A PUR em questão também não faz qualquer menção à Lei Complementar nº 370/2001 (PDL de Samambaia). Questiona-se a aplicação do disposto no PDL para o cálculo de afastamentos mínimos obrigatórios para as fachadas voltadas para lotes vizinhos, e ainda quanto a especificidade determinada na PUR quanto à divisa voltada ao logradouro público. Quanto à questão de remembramento dos lotes, questiona-se a aplicação da previsão disposta no PDL para tal procedimento. Retornaram os autos para nova apreciação do Comitê quanto aos aspectos técnicos. **2.2: DIRETORIA – ÁREA II: 2.2.1: Processo Administrativo: 429.000.244/2016, Interessado: AUTO POSTO NM16 LTDA, Endereço: AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 205 LOTE 03, Região Administrativa: RECANTO DAS EMAS Assunto: verificação da possibilidade de implantação de posto de abastecimento no lote.** O uso do lote, de acordo com o MDE 169/93, é AE (Área Especial). Na Tabela I do Decreto nº 17.770 de 25 de setembro de 1996 são permitidos os usos institucional ou comunitário e o uso comercial, e proibido “combustível e derivados”. Entretanto, existe uma observação que admite a implantação da atividade de posto de abastecimento fora das áreas já previstas nos Quadros Demonstrativos. **2.3: COORDENAÇÃO DE URBANISMO: 2.3.1: Processo administrativo:**

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

2

030.000.316/2012, Interessada: Administração Regional de Águas Claras, Endereço: Praça 16 Sul – Estação Arniqueiras, Região Administrativa: Águas Claras, Assunto: Aprovação de Projeto de Urbanismo MDE 056/16 e PSG/DET 056/16, com proposta de estacionamento interno à praça pública. A planta de urbanismo registrada para o local, URB 234/92, não detalha a praça, que foi projetada pela Administração Regional, conforme demandas da comunidade, com pisos, paisagismo, mobiliário e iluminação. A proposta inclui a execução de um bolsão de estacionamento interno à praça, com pavimento permeável, de forma a atender a demanda da estação do metrô e região. O questionamento já foi apresentado anteriormente ao Comitê e agora é apresentado o projeto final para avaliação. **3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH. Estiveram presentes, como expositores das controvérsias, os analistas da CAP, sra. Simone M. M. Costa – Coordenadora de Arquitetura, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Ricardo Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social, sr. Vitor Recondo Freire – Diretor de Parcelamento de Áreas Públicas, sr. Luiz Fernando F. Magalhães – Assessor Especial e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1**: Processo Administrativo: 142.001.844/2012, Interessado: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO: Deliberou-se que, caso o próprio PDL preveja a edição de Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR que apresente regramentos específicos para determinados lotes, prevalecem os regramentos da PUR naquilo que esta dispuser, ainda que contrários às disposições gerais do PDL. Nos casos omissos na PUR, aplicam-se as disposições do PDL de forma complementar. No caso concreto, deverão ser utilizados os critérios da PUR 086/2000 para a fachada principal e os critérios da Lei Complementar 370/01 (PDL de Samambaia) para as fachadas voltadas para os lotes vizinhos, ressaltando que todas as fachadas voltadas para logradouro público deverão, além das previsões da PUR, observar o cálculo do cone de afastamento previsto no PDL. Quanto ao remembramento, entende-se pela sua admissibilidade, porquanto prevista no PDL. Iniciou-se a deliberação do item trazido pela Diretoria - Área II: **2.2.1**: Processo Administrativo: 429.000.244/2016, Interessado: AUTO POSTO NM16 LTDA.: Restou deliberado que o processo será encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta para esclarecimento quanto à legislação específica aplicável no caso da aprovação para instalação de posto de abastecimento fora das áreas já previstas nos quadros demonstrativos e quanto à aplicação da lei da ONALT. Os Subsecretários passaram à análise do processo envolvendo a Coordenação de Urbanismo: **2.3.1**: Processo

WCE

MAP

J

J

J



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

administrativo: 030.000.316/2012, Interessada: Administração Regional de Águas Claras: Deliberou-se **pela aprovação da Praça em comento, com as seguintes ressalvas: 1) o projeto seja ajustado para atender às determinações da AGEFIS, principalmente quanto à acessibilidade. 2) As vagas de estacionamento voltadas para a rua das pitangueiras tenham inclinação de 45% em relação à via e 3) uma das vagas para PCD voltadas pra a Estação Arniqueiras seja remanejada para a outra extremidade do estacionamento.** Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 24ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, VICENTE NETO e dos servidores da CAP.

Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2017.

  
ADRYANI FERNANDES LOBO

Presidente do Comitê

Subsecretária da CAP

  
CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE

Subsecretária de Gestão Urbana

  
JOÃO E. M. DANTAS

Diretor da Área I - CAP

  
RICARDO NORONHA

Diretor de Projetos de Interesse Público  
e Social - CAP

  
WANDER TEIXEIRA JÚNIOR

Assessor Especial - CAP

  
VICENTE CORREIA LIMA NETO  
Subsecretário de Políticas e Planejamento

Urbano

  
SIMONE M. M. COSTA  
Coordenadora de Arquitetura - CAP

  
MARIANA A. DE PAULA

Diretora da Área II - CAP

  
LUIZ FERNANDO F. MAGALHÃES  
Assessor Especial - CAP

